



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 578 Julho/2022
Portaria Nº 01/2022
(CAAD/CAFS)

04 de agosto de 2022



PORTARIA Nº. 01 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão Eleitoral para realização da eleição para a nova diretoria do Centro Acadêmico de Administração do CAFS (CAAD).

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Amílcar ferreira Sobral (CAFS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Centro Acadêmico (CA) é a instância representativa dos alunos do Curso de Administração, e é responsável pela defesa dos seus interesses junto a UFPI;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 159 e 160, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO que, atualmente, o Centro Acadêmico do Curso de Administração está sem Diretoria instituída e sem representação legal;

CONSIDERANDO a importância de representação Discente nas Assembleias do Curso de Administração;

Resolve:

Art. 1º - Instituir comissão eleitoral para condução e acompanhamento da eleição do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS) para o mandato 2022 a 2023.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para condução e acompanhamento da eleição do Centro Acadêmico do Curso de Bacharelado em Administração do Campus Amílcar Ferreira Sobral, constituída dos seguintes representantes:

I – Israel Sousa Costa - Presidente

II- Graziela Oliveira da Costa - Membro

III- Maria Emanuely Pinheiro do Nascimento – Membro

IV – Edson da Costa Miranda - Membro

V – Karine Carvalho Guimarães – Membro

VI – Leonardo Victor de Sá Pinheiro – Representante Docente

VII – José Eduardo Sampaio Borges – Representante Docente

VIII – Maria da Conceição Rocha - Representante TAE

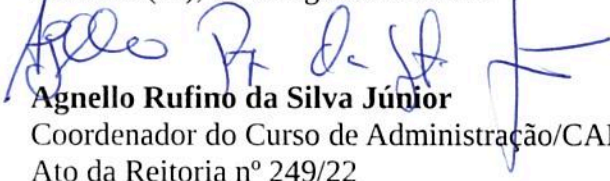
IX - Adalgisa Costa Melo - Representante TAE

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral: Realizar o processo eleitoral observando fielmente as disposições contidas no Estatuto do Centro Acadêmico de Administração (CAAD) e seguindo as normas do Edital de Convocação e Eleição para escolha dos novos representantes do CAAD/CAFS.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Coordenação do Curso de Administração.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Floriano (PI), 03 de agosto de 2022.


Agnello Rufino da Silva Júnior
Coordenador do Curso de Administração/CAFS
Ato da Reitoria nº 249/22

Agnello Rufino Da Silva Junior
Professor UFPI/CAFS
SIAPE 1845554